



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.473 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.408/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 497.366,61 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
GABINETE DO PREFEITO			
13	01.01.01.04.1220001.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
617	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DECORR.DE CONTRATOS	90.057,24
1043	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DECORR.DE CONTRATOS	75.047,70
658	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.838,00
642	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.151,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
409	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	173.272,67
TOTAL.....R\$			497.366,61

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014 - Tesouro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de junho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO